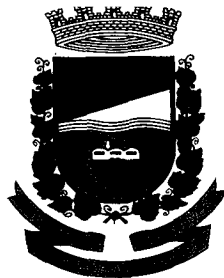


CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº
DE 03/10/2016
ÀS 16:49 HORAS
.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/10/2016
ÀS 16:49 Horas
Ass.:

Of.º 679/2016-GAB

Bento Gonçalves, 3 de outubro de 2016.

Assunto: Prorrogação de Prazo entrega LDO 2017.

Senhor Presidente:

Em virtude da destituição do Conselho Municipal de Saúde e necessidade de convocação das entidades governamentais, prestadoras de serviços de saúde, profissionais da saúde e sociedade civil organizada, na forma do art. 4º, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal nº. 3.863, de 22 de dezembro de 2005 para escolha dos conselheiros que irão compor o Núcleo de Coordenação do Conselho Municipal de Saúde do município de Bento Gonçalves, nos termos Decreto nº. 9.242/2016, na Lei Municipal nº. 3.863/2005 e nº. 5.707/2015, bem como, na forma do art. 1º, § 2º da Lei 8.142/90 e considerando a Portaria nº. 75.229/2016, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENTO GONÇALVES E REGULAMENTAÇÃO ELEITORAL DO NÚCLEO DE COORDENAÇÃO - EDITAL Nº 01/2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 28/09/2016, solicitamos a Vossa Excelência prorrogação do prazo para a entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, com nova data para dia 10 de outubro de 2016.

Justifica-se tal pedido uma vez que a LDO deve ser aprovada também pelo novo Conselho constituído, que tem caráter deliberativo.

Aguardamos concordância formal a esta solicitação, reiterando sentimentos de apreço.

Atenciosamente,


Guilherme Rech Pasin,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Gilmar Pessutto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.